ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.583, DE 25 DE MAIO DE 2004.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Bem Estar Social de Gurupi - ASSOBEM".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BEM ESTAR SOCIAL DE GURUPI – ASSOBEM.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2.004.

JOÃO LISBÔA DA CRUZ
Prefeito Municipal